



## DECRETO N.º 528/2021.

**Institui barreira sanitária na área da Aduana Internacional, para procedimentos sanitários de ingresso no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, e**

**Considerando** a classificação do Município de Uruguaiana em Bandeira Preta no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

**Considerando** a reunião com representantes do Município e as entidades representativas de classes SINDICAM, ABTI e FEADUANEIROS; e,

**Considerando** a necessidade de reforçar as medidas e ações de prevenção e combate a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) já implantadas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Institui barreira sanitária na área da Aduana Internacional, para procedimentos sanitários de ingresso no Município de Uruguaiana, de 26 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, sendo composta por:

- I – profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – fiscais municipais;
- III – guarda municipal;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida na presente data no átrio da Prefeitura Municipal.

**Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2021.**

*Ronnie Peterson Colpo Mello,*  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Elton Gilliard Rosa Melo,**  
Secretário Municipal de Administração.